

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE

CNPJ: 82.939.430/0001-38  
RUA NEREU RAMOS, 389  
CEP: 89610000 - HERVAL D'OESTE - SC

PREGÃO

Nr. 0033/2012 - PR

Processo: 0108/2012  
Data....: 04/09/2012


Folha: 1/2

PROCESSO LICITATÓRIO Nr°. 0108/2012  
MODALIDADE Pregão Nr°. 0033/2012  
ATA Nr°. 0001/2012  
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

Aos vinte e seis dias do mês de Setembro do ano de dois mil e doze, às Dezesesseis horas, reuniram-se na sala de Reuniões da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE, situada na RUA NEREU RAMOS, 389, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação, apresentados em razão do Processo Licitatório N° 0108/2012, Pregão N° 0033/2012, cujo objeto é Aquisição de Veículo Novo tipo Furgão 0 km (zero quilometro) com teto alto modelo igual ou superior a 2012, destinado a transformação em ambulância para uso do 2° Batalhão de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Presentes o Pregoeiro Sr. RUBENS ANTONIO CORREIA, equipe de apoio composta pela servidora YASMIN LAIS RIBAS. pelo Soldado BM Névio Ciello, auxiliar Administrativo. Efetuou o Credenciamento a Empresa Carboni Veículos Ltda, representada pelo senhor Darci Trombetta. Dando início a sessão, o Pregoeiro recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) e solicitou a todos os presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de proposta e documentação e rubricassem os mesmos na sequência procedeu à abertura do envelope contendo a proposta de preços do licitante. Verificando a conformidade da mesma com as exigências do Edital, constatando que a proposta apresentada pelo licitante participante não atendeu no quesito que versa sobre a Isenção do ICMS e IPI conforme solicitado nos requisitos do Edital. A proposta acima foi considerada desclassificada. Os presentes na sessão, vistaram a proposta apresentada. O Senhor Darci informou que não existe a possibilidade de ser concedido os descontos solicitados, sendo que a referida isenção só poderia ser solicitada após a aquisição, visando prover a isonomia no processo licitatório a licitação foi considerada fracassada, após todos os trâmites legais, será oficiado o Corpo de Bombeiros Militar para que seja efetuada nova licitação com as devidas adequações no edital. O Pregoeiro informou que havendo intenção de interpor recurso o licitante deve manifestar-se, lavrando-se em ata o motivo e abrindo-se o prazo recursal. Não houve intenção de recurso. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata que segue assinada pelo Pregoeiro e demais presentes.

Foi devolvido ao licitante o envelope 02 contendo a documentação.

  
Rubens Antonio Correia  
Pregoeiro Oficial

  
Névio Ciello  
Soldado BM - HERVAL D'OESTE

  
Yasmin Laís Ribas  
Equipe de Apoio

  
Darci Trombetta  
Carboni Veículos Ltda.